



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 003/2024.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras;

Temos a satisfação de encaminhar o Projeto de Lei nº 003/2024 que “dispõe sobre o reajuste do piso salarial base dos ocupantes de cargos do magistério público municipal da educação básica, e da outras providências”.

Considerando as disposições da Lei nº 11.738/2008 que trata do piso salarial profissional nacional do Magistério Público da Educação Básica e a forma de cálculo e atualização, o percentual a ser reajustado será de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento), sendo assim, o Poder Executivo Municipal visa reajustar o Piso Salarial dos ocupantes dos cargos do Magistério Público Municipal da Educação Básica.

Expostas, assim, razões de minha iniciativa, submeto o assunto a essa Casa de Leis, contando com a aprovação da matéria em pauta, em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

São Pedro da Cipa – MT, 17 de janeiro de 2024.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Camara Mun. de São Pedro da Cipa - MT
Data: 18 / 01 / 2024
Nº: 1510
<i>Luzinete Nunes Ponce</i>
Luzinete Nunes Ponce Secretaria Administrativa



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO
PISO SALARIAL BASE DOS
OCUPANTES DE CARGOS DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
BÁSICA, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU, Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar o Piso Salarial dos ocupantes dos cargos do Magistério Público Municipal da Educação Básica, conforme anexo I.

Art. 2º. O valor do reajuste será de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento), conforme o piso nacional de 2024, retroagindo à 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 4º. Faz parte desta lei a tabela de vencimento e o impacto financeiro.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa-MT, aos 17 dias do mês de janeiro de 2024.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

Tabela dos Professores - 30 Horas Semanais						
Classe/Nível	Coeficiente	Classe -A	Classe - B	Classe - C	Classe - D	Classe -E
		1,00	1,50	1,70	2,02	2,30
		Ensino Medio	Graduado Habilitado	Habilitado com Especialização	Habilitado com Mestrado	Habilitado com Doutorado
1	1,000	R\$ 3.435,43	R\$ 5.153,15	R\$ 5.840,23	R\$ 6.939,57	R\$ 7.901,49
2	1,040	R\$ 3.572,85	R\$ 5.359,27	R\$ 6.073,84	R\$ 7.217,15	R\$ 8.217,55
3	1,085	R\$ 3.727,44	R\$ 5.591,16	R\$ 6.336,65	R\$ 7.529,43	R\$ 8.573,12
4	1,135	R\$ 3.899,21	R\$ 5.848,82	R\$ 6.628,66	R\$ 7.876,41	R\$ 8.968,19
5	1,190	R\$ 4.088,16	R\$ 6.132,24	R\$ 6.949,87	R\$ 8.258,09	R\$ 9.402,77
6	1,250	R\$ 4.294,29	R\$ 6.441,43	R\$ 7.300,29	R\$ 8.674,46	R\$ 9.876,86
7	1,320	R\$ 4.534,77	R\$ 6.802,15	R\$ 7.709,10	R\$ 9.160,23	R\$ 10.429,97
8	1,410	R\$ 4.843,96	R\$ 7.265,93	R\$ 8.234,73	R\$ 9.784,79	R\$ 11.141,10
9	1,500	R\$ 5.153,15	R\$ 7.729,72	R\$ 8.760,35	R\$ 10.409,35	R\$ 11.852,23
10	1,530	R\$ 5.256,21	R\$ 7.884,31	R\$ 8.935,55	R\$ 10.617,54	R\$ 12.089,28
11	1,560	R\$ 5.359,27	R\$ 8.038,91	R\$ 9.110,76	R\$ 10.825,73	R\$ 12.326,32
12	1,590	R\$ 5.462,33	R\$ 8.193,50	R\$ 9.285,97	R\$ 11.033,91	R\$ 12.563,37

Tabela dos Professores - 20 Horas Semanais						
Classe/Nível	Coeficiente	Classe -A	Classe - B	Classe - C	Classe - D	Classe -E
		1,00	1,50	1,70	2,02	2,30
		Ensino Medio	Graduado Habilitado	Habilitado com Especialização	Habilitado com Mestrado	Habilitado com Doutorado
1	1,000	R\$ 2.290,29	R\$ 3.435,44	R\$ 3.893,49	R\$ 4.626,39	R\$ 5.267,67
2	1,040	R\$ 2.381,90	R\$ 3.572,85	R\$ 4.049,23	R\$ 4.811,44	R\$ 5.478,37
3	1,085	R\$ 2.484,96	R\$ 3.727,45	R\$ 4.224,44	R\$ 5.019,63	R\$ 5.715,42
4	1,135	R\$ 2.599,48	R\$ 3.899,22	R\$ 4.419,11	R\$ 5.250,95	R\$ 5.978,80
5	1,190	R\$ 2.725,45	R\$ 4.088,17	R\$ 4.633,26	R\$ 5.505,40	R\$ 6.268,52
6	1,250	R\$ 2.862,86	R\$ 4.294,29	R\$ 4.866,87	R\$ 5.782,98	R\$ 6.584,58
7	1,320	R\$ 3.023,18	R\$ 4.534,77	R\$ 5.139,41	R\$ 6.106,83	R\$ 6.953,32
8	1,410	R\$ 3.229,31	R\$ 4.843,96	R\$ 5.489,83	R\$ 6.523,20	R\$ 7.427,41
9	1,500	R\$ 3.435,44	R\$ 5.153,15	R\$ 5.840,24	R\$ 6.939,58	R\$ 7.901,50
10	1,530	R\$ 3.504,14	R\$ 5.256,22	R\$ 5.957,04	R\$ 7.078,37	R\$ 8.059,53
11	1,560	R\$ 3.572,85	R\$ 5.359,28	R\$ 6.073,85	R\$ 7.217,16	R\$ 8.217,56
12	1,590	R\$ 3.641,56	R\$ 5.462,34	R\$ 6.190,65	R\$ 7.355,95	R\$ 8.375,59

ANEXO XLII

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DESCRIÇÃO DO EVENTO: REVISÃO GERAL ANUAL		
criação: REVISÃO GERAL	EXPANSÃO	APERFEIÇOAMENTO

Art. 169, §1º, I da CF
Ato que aumenta a despesa:
<input type="checkbox"/> criação de cargos ou funções;
<input type="checkbox"/> admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título;
<input checked="" type="checkbox"/> concessão de qualquer vantagem;
<input type="checkbox"/> aumento de remuneração;
<input type="checkbox"/> alteração de estrutura de carreiras
Descrição do ato: CONCESSÃO DE RGA

Art 169:

§1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:
I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

A) DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO) SEM CONSIDERAR O AUMENTO PRETENDIDO**Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 778/2023**

Descrição por elemento de despesa	Valor orçado
3.1.90.04	229.000,00
3.1.90.11	2.473.100,00
3.1.90.13	486.900,00
3.1.90.94	39.500,00
TOTAL ORÇADO	3.228.500,00

I. ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Art. 16, I e § 2º da LRF**B) DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS**

Descrição das despesas expandidas por elemento de despesa	2024	2025	2026	Total da despesa aumentada no período
3.1.90.04	29.976,10	29.976,10	29.976,10	89.928,30
3.1.90.11	323.728,79	323.728,79	323.728,79	971.186,37
3.1.90.13	63.735,21	63.735,21	63.735,21	191.205,63
3.1.91.94	5.170,55	5.170,55	5.170,55	15.511,65
Total das despesas	422.610,65	422.610,65	422.610,65	1.267.831,95

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Para o ano de 2024: utilizado como base de cálculo o valor de (R\$ 2.741.600,00) que representa a previsão total da Folha no ano de 2024, aplicado o percentual de 3,62%. Para as Patronais o valor de (R\$ 486.900,00) aplicado o percentual de 3,62%.

Para os anos de 2025, 2026: utilizado como base de cálculo o valor de (R\$ 2.741.600,00) que representa a previsão total da Folha no ano de 2024, aplicado o percentual de 3,62%. Para as Patronais o valor de (R\$ 486.900,00) aplicado o percentual de 3,62%.

C) DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS O RGA, ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (A+B)	
Descrição por elementos	Valor
3.1.90.04	258.976,10
3.1.90.11	2.796.828,79
3.1.90.13	550.635,21
3.1.91.94	44.670,55
TOTAL	3.651.110,65

Art. 169, § 1º, I da CF
Art. 17, § 1º da LRF

D) DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL

Descrição do evento: REVISÃO GERAL ANUAL	2024 (Exercício que entra em vigor)	Total
Valor existente na dotação para despesa com pessoal do órgão	3.228.500,00	3.228.500,00

Art. 17, §2º e §4º da LRF

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL				
Descrição do evento: RGA	2024 (ex que entra em vigor)	2025 (1º ex subsequente)	2026 (2º ex subsequente)	TOTAL
Previsão do Aumento da Arrecadação Municipal (RCL)	422.610,65	422.610,65	422.610,65	1.267.831,95
Redução de Despesas de Caráter Continuado				

Nota Explicativa 1: Exercício de 2024: O Orçamento fixado no Projeto de Lei nº 0778/2023- LOA/2024, destinado a despesas com pessoal e encargos sociais do Fundeb foi de R\$ 3.228.500,00. Conforme metodologia de cálculo apresentada no presente anexo a projeção de despesas com pessoal com reajuste – RGA – para o ano de 2024 resulta no montante de R\$ 3.651.110,65, ou seja, acréscimo de R\$ 422.610,65. Tal montante encontra cobertura na previsão de aumento da arrecadação e redução de despesas de caráter continuado do exercício.

Nota Explicativa 2: Exercício de 2025 e 2026: As Receitas Correntes tem uma margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia, da taxa inflacionária e do crescimento vegetativo do município. Nas projeções de receitas deve ser observado o disposto no art. 12 da LRF. E, ainda nas previsões de despesas para os exercícios de 2025 e 2026, havendo a necessidade serão reduzidas as previsões com investimentos para atender o aumento de despesa gerado.

Nota Explicativa 3: Em face do exposto e considerando a capacidade de arrecadação superior à prevista para o exercício de 2024 e subsequentes (na lei do orçamento) é que permite concluir que o reajuste objeto do cálculo não afetará as metas de resultados fiscais da LDO, ficando, no entanto, a administração encarregada do acompanhamento desses fatores ao longo do exercício de modo a aferir a realização.

Nota Explicativa 4: Simulação do impacto orçamentário-financeiro considerando a Receita Corrente Líquida – últimos doze meses – e despesas com pessoal – último doze meses – para fins de comparação e comprovação da capacidade de cumprimento de limites estabelecidos na LRF:

RCL (Jan/23 a Dez/23)	2023	2024 (orçada)	2024 (expandida)
R\$ 29.557.718,60	Despesa com pessoal (últimos 12 meses)	Prevista no Orçamento 2024	Considerando o aumento de
	1) R\$ 12.774.944,69	2) R\$ 12.493.874,00	3) R\$ 422.610,65
	40,97%	42,27%	1,43%
*Despesa com pessoal total da entidade: Prefeitura			

Memória de cálculo: A RCL de R\$ 29.557.718,60 (de Jan/23 a Dez/23) foi utilizada de forma **constante** *. Ademais, os valores da terceira linha de cada coluna – do respectivo ano – foram divididos pelo valor da RCL * 100.

*Despesa com pessoal total da entidade: Consolidado

DATA: 17/01/2024	ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS: 	ASSINATURA DEMAIS RESPONSÁVEIS: 
---------------------	---	--

*Para possibilitar no exercício corrente o aumento da despesa com pessoal disposto no item B, o valor do item D tem que ser igual ou maior que o item C
 * A coluna que trata do exercício que entra em vigor a despesa somente será preenchida caso o orçamento não seja suficiente para sua cobertura.
 Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste Projeto de Lei e que para os 02 (dois) anos subsequentes estaremos alocando os recursos necessários para atende-las.
 Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA e com a LDO.